



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – TFD

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

Órgão: Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul/RS

Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Assistência Social

2. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE (PROBLEMA)

A Administração Municipal necessita promover a qualificação e o aprimoramento contínuo das ações desenvolvidas no âmbito da política de assistência social, especialmente no que se refere à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Nesse contexto, a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente exige a disponibilização de conteúdo técnico atualizado e pertinente à temática “Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA e a Democracia Participativa”, visando ampliar os conhecimentos dos participantes, fortalecer a articulação entre os órgãos, conselhos e entidades envolvidos e incentivar a participação social na formulação, no acompanhamento e na avaliação das políticas públicas destinadas à infância e à adolescência.

3. DESCRIÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda consiste na disponibilização de palestra especializada durante a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 10 de novembro de 2026, com o objetivo de contribuir tecnicamente para o desenvolvimento dos debates, reflexões e discussões pertinentes à temática central do evento: “Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA e a Democracia Participativa”.

A atividade visa proporcionar conhecimentos, orientações e subsídios técnicos que favoreçam a compreensão e o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a valorização da democracia participativa e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

dos mecanismos de participação social na formulação, deliberação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas destinadas à garantia dos direitos desse público.

A palestra deverá contribuir para o aprimoramento das discussões no processo conferencial, promovendo a reflexão sobre o papel dos conselhos de direitos, dos órgãos públicos, das entidades da sociedade civil e dos demais atores que integram a rede de proteção, com ênfase na articulação interinstitucional, na participação democrática e no fortalecimento das políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

O público-alvo compreenderá conselheiros e profissionais vinculados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), representantes de outros conselhos municipais, tais como o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) e o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), representantes de órgãos públicos e privados, entidades do terceiro setor, associações, organizações não governamentais, organizações da sociedade civil de interesse público, gestores e profissionais vinculados ao órgão gestor da Assistência Social, além de representantes da sociedade civil e demais interessados na temática.

A disponibilização da palestra deverá contemplar o conteúdo técnico relacionado ao tema proposto e o suporte necessário à sua realização, conforme as condições estabelecidas na proposta apresentada e os requisitos definidos pela Administração Municipal, de modo a assegurar a adequada execução da atividade e sua compatibilidade com os objetivos institucionais do evento.

A necessidade da contratação justifica-se pela importância de assegurar conteúdo técnico qualificado e abordagem especializada para subsidiar os debates da Conferência Municipal, fortalecer a atuação dos agentes integrantes do Sistema de Garantia de Direitos e incentivar a participação democrática da sociedade na construção e no aperfeiçoamento das políticas públicas voltadas à infância e à adolescência.

Dessa forma, a disponibilização da palestra deverá contribuir para a qualificação do processo conferencial, para o fortalecimento das instâncias de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

controle social e para a promoção dos direitos da criança e do adolescente, em consonância com as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990) e com os princípios da proteção integral, da prioridade absoluta e da participação social.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente demanda justifica-se pela necessidade de fortalecer as ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, por meio da realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, proporcionando espaço para reflexão, diálogo e aprimoramento das políticas públicas destinadas a esse público.

A disponibilização de palestra especializada permitirá ampliar os conhecimentos dos participantes acerca do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e da democracia participativa, contribuindo para o fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos, dos órgãos públicos, das entidades da sociedade civil e dos demais integrantes da rede de proteção. A iniciativa também favorecerá a articulação interinstitucional e o incentivo à participação social na formulação, no acompanhamento e na avaliação das políticas públicas.

A demanda encontra respaldo no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), que estabelece a proteção integral e a prioridade absoluta dos direitos da criança e do adolescente, bem como nas diretrizes de participação e controle social que orientam a formulação e o aprimoramento das políticas públicas, justificando a realização da Conferência como instrumento de fortalecimento da democracia participativa e da garantia de direitos.

5. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretendida, busca-se:

- fortalecer a promoção, a proteção e a defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- ampliar o conhecimento dos participantes sobre o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

- incentivar a democracia participativa e o envolvimento da sociedade civil na formulação e no acompanhamento das políticas públicas;
- fortalecer a atuação dos conselhos de direitos, dos órgãos públicos e das entidades integrantes da rede de proteção;
- promover a articulação interinstitucional entre os diferentes atores envolvidos na garantia dos direitos da criança e do adolescente;
- qualificar os debates e as deliberações realizadas durante a Conferência Municipal;
- contribuir para o aprimoramento das políticas públicas voltadas à infância e à adolescência, em consonância com o princípio da proteção integral e da prioridade absoluta.

6. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida visa à disponibilização de palestra especializada para a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em consonância com as necessidades da Administração Municipal e os objetivos institucionais do evento.

A contratação poderá ocorrer por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente comprovados os requisitos legais, especialmente a inviabilidade de competição e a adequação da hipótese legal ao objeto pretendido.

O processo deverá ser instruído com a justificativa da contratação, a razão da escolha do contratado, a justificativa do preço, os documentos de habilitação exigíveis e a comprovação da disponibilidade orçamentária, observando-se o art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

A formalização ficará condicionada à comprovação do atendimento aos requisitos legais e à autorização da autoridade competente.

7. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR

O valor global estimado da contratação é de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), composto por R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), referentes à



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

prestação dos serviços de palestra, e R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), destinados às despesas de deslocamento e alimentação do profissional contratado, necessárias à execução presencial do serviço.

A composição do valor considera a natureza do objeto, a realização da palestra na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, prevista para o dia 10 de novembro de 2026, e os custos necessários ao cumprimento integral das obrigações contratadas.

Nos termos dos arts. 23 e 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor deverá ser acompanhado de justificativa de preço e de documentação idônea que demonstre sua compatibilidade com os valores praticados no mercado, considerando as particularidades do serviço e as despesas necessárias à sua execução.

As despesas de deslocamento e alimentação deverão estar expressamente previstas na proposta comercial e no instrumento de contratação, compondo o valor global, de modo a assegurar transparência na formação do preço e evitar pagamentos adicionais não previstos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO
1	Contratação de profissional ou empresa especializada para realização de palestra na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema “Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA e a Democracia Participativa” com duração de 4 horas, incluindo o suporte técnico previsto na proposta comercial.	SERVIÇO	1	R\$ 2.250,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

8. INDICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da contratação pretendida serão custeadas com recursos próprios do Município, por meio de dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual vigente, ficando a formalização da contratação condicionada à confirmação da disponibilidade orçamentária e financeira necessária.

9. PRIORIDADE DA DEMANDA

A presente demanda possui caráter prioritário, considerando a relevância da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos, a promoção da democracia participativa e o aprimoramento das políticas públicas voltadas à infância e à adolescência, contribuindo para a articulação entre os órgãos, conselhos e entidades envolvidos na proteção e garantia desses direitos.

10. ENCAMINHAMENTO

Encaminha-se o presente Documento de Formalização da Demanda para prosseguimento das etapas de planejamento da contratação, incluindo a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), do Termo de Referência (TR), a pesquisa de preços e a elaboração dos demais documentos necessários à adequada instrução do processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, observados os requisitos e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Morrinhos do Sul, data da assinatura.

MARINÊZ SCHARDOSIM CARLOS

Responsável pela Secretaria Municipal de Assistência Social

Assinantes



MARINÊZ SCHARDOSIM

Assinou em 15/10/2026 às 09:46:25 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, MARINÊZ SCHARDOSIM, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

GWL-2EQ-335-XOJ